



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.894/2023.

**DISPÕE SOBRE O VALOR DO VRM
(VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL) E
TAXAS MUNICIPAIS PARA 2024, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DECRETA

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal deixa de corrigir o VRM (Valor de Referência Municipal) para o ano de 2024 em razão da variação negativa do índice acumulado dos últimos 12 meses do IGP-M (FGV), em conformidade com § 1º do artigo 238 da Lei Municipal nº 995/2005 de 30/11/2005.


Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 28 de dezembro de 2023.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 28 / 12 / 23

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____